



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, OSWALDO OTAVIO OLIVEIRA DA CRUZ GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 4ee7ee87-c814-480f-a869-a55263086a6d

PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

DECRETO Nº 413 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e disposições do art. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Município para 2024, aprovado pela Lei 4.838/2023, um Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro, até o limite de **R\$ 114.229,89 (cento e catorze mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos)**, destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício.

Art. 2º. Para acorrer às despesas de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parte do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior tratado no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, identificados através das fontes abaixo relacionadas.

QUADRO DETALHADO COM O VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANÇO PATRIMONIAL/2023 - MUNICÍPIO: CONSOLIDADO			
FONTE DE RECURSO	VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO ATUALIZADO	VALOR UTILIZADO NO CRÉDITO SUPLEMENTAR	SALDO RESTANTE
2605 - MSC - 2.605.0000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	R\$ 114.651,10	R\$ 114.229,89	R\$ 421,21

Art. 3º. Integra este Decreto, independente de transcrição, o Anexo único com a Relação das Alterações Orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2024.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

397 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
378 Anos da Batalha das Tabocas.

Rua Doutor Demócrito Cavalcante, 144 - Livramento - 55.602-420 - Vitória de Santo
CNPJ: 11.049.855/0001-23 Fone: 81 3523 1120
<https://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/>



Chave de Autenticação Digital

2110-2559-008

Página

1 / 1

Fundamento: Decreto 0413/2024 de 01/04/2024
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão
Órgão orçamentário: 38000 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR
Unidade orçamentária: 38002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 930 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS
Ação: 2.50 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS

Fonte de recurso: 2605 - MSC - 2.605.0000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA

Despesa 1572 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 2.605 - MSC - 2.605.0000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 903 - CONSOLIDAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA POPULAÇÃO

Despesa 1573 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 2605 - MSC - 2.605.0000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 906 - CONSOLIDAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE DA POPULAÇÃO

Despesa 1574 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 2605 - MSC - 2.605.0000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 925 - FORTALECER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Despesa 1575 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 2605 - MSC - 2.605.0000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA

Total da unidade orçamentária:		114.220,00	
---------------------------------------	--	-------------------	--

Total da unidade orçamentária:	114.279,89	0,00
---------------------------------------	------------	------

Total da unidade orçamentária:	114.229,89	0,00
Total do órgão orçamentário:	114.229,89	0,00

O órgão orçamentário:	114.229,89	0,00
Total do fundamento:	114.229,89	0,00

Total do fundamento:	114.229,89	0,00
Total geral	114.229,89	0,00

Total geral	114.229,89	0,00
-------------	------------	------

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SEPLAN - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos

[illegible]